

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de movimentação dos equipamentos industriais: 01 Compressora e 01 Emblistadora, atualmente instalados na unidade DISOL I, para serem transferidos à unidade DISOL II, ambas localizadas no parque fabril do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE.

Considerando o **fracasso** do Processo Licitatório nº 061/2025 - Licitação Eletrônica nº 015/2025, SEI ID nº 0060407849.000030/2025-04, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de movimentação de máquinas e equipamentos industriais;

Considerando o que Processo Licitatório nº 083/2025, Licitação Eletrônica nº 028/2025, **repetição do certame anterior** está em fase de análise documental dos licitantes e que não há prazo para conclusão;

Considerando que a necessidade da contratação decorre da urgência em atender às demandas das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs), voltadas à produção dos medicamentos Clozapina 100mg e Quetiapina 25mg, cuja fabricação será realizada na unidade DISOL II. A transferência dos equipamentos é condição essencial para viabilizar o início das atividades produtivas, conforme cronograma pactuado com os parceiros da PDP.

Considerando o Processo SEI ID nº 0060407930.000020/2025-31 para contratação desses serviços encontra-se em curso, mas não há tempo hábil para que se possa aguardar o seu término sem comprometer o cumprimento das metas estabelecidas.

Considerando que o descumprimento dos prazos definidos na Parceria de Desenvolvimento Produtivo - PDP gera inexecução de acordo firmado o que resultará em prejuízo ao erário. Dessa forma torna-se imprescindível à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2025, visto que o valor a ser contratado é de R\$ 34.461,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

A razão da situação apresentada exige resposta rápida para evitar prejuízos à continuidade do serviço público, abastecimento de medicamentos estratégicos e ao cumprimento de acordos.

A empresa IS Locações e Movimentação de Máquinas e Equipamentos LTDA ser contratada possui comprovação de experiência na movimentação de equipamentos industriais de grande porte, garantindo a segurança, integridade e funcionalidade dos ativos envolvidos.

Atenciosamente,

**Daniel Pereira da Silva**

LAFEPE - Coordenadoria de Manutenção - COMAN



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira da Silva**, em 29/10/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75859478** e o código CRC **35F6D10F**.

**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR  
MIGUEL ARRAS**

Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130, Telefone: